

( 30-435 )

Proc. 19.659/33

AG/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos de presente processo de reclamação oferecida ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho por Vitorino Dias contra o quantum da aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuarial deste Conselho, examinando o processo de aposentadoria do suplicante, verificou uma diferença no respectivo cálculo, a favor do aposentado, diferença que, embora exígua, deve ser restituída desde a data em que foi concedida a referida aposentadoria;

CONSIDERADO, quanto à pretensão do reclamante, de ser a Imprensa compelida a majorar-lhe os vencimentos que percebia na atividade, carece de fundamento legal;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgando procedente, em parte, a reclamação, determinar que a Caixa pague o benefício de conformidade com o cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial -(fls. 42 e 43), restituindo ao reclamante a importância descontada a maior, ciente de tudo o Sr. Ministro do Trabalho a quem foi dirigida a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939

a) Iauiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente.

a) J.C. de Lima Ferreira Relator.

Fui presente: a) Waldo G.L. de Vasconcelos Adjunto do  
Pintorino

Publicado no Diário Oficial em: 19/10/39